



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., S/N, Centro, SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN, CEP 59291-727

Fone: (84) 4005-4111

PARECER Nº 12/2024 -
COSGEM/DIAD/DG/SGA/RE/IFRN

24 de outubro de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23466.000527.2024-48

ASSUNTO: 2ª Análise da Documentação Técnica de empresa licitante - 2ª colocada - referente ao objeto **Reforma/ampliação de um novo espaço para alimentação dos estudantes (refeitório, PNAE e cantina) do Campus Natal Centro Histórico deste IFRN**

À Comissão de Licitação do IFRN

Sobre a documentação técnica da proposta de preços referente a **Concorrência nº 90001/2024/ Campus Natal Centro Histórico deste IFRN**, apresentada pela empresa **AC ENGENHARIA LTDA**, 2ª colocada no certame com desconto de **16,51%**, inscrita no CNPJ sob nº: **08.389.289/0001-57**, seguem as considerações:

1 – ANÁLISE DA PROPOSTA

1. – Em análise de do valor do salário base da mão de obra nas composições de preços unitários (CPU) foi constatado que existem valores abaixo da convenção coletiva, quando se retira os encargos sociais dos valores da mão de obra o valor fica abaixo de convenção coletiva.

O salário horário conforme Convenção Coletiva com número de registro no MTE RN000029/2024 de um profissional (pedreiro, carpinteiro e etc) é de 7,89 R\$/h, que aplicado os encargos sociais de horista (116,21%) neste valor do salário horário mínimo terá 16,70 R\$/h com os encargos sociais

O mesmo **deve** ser visto com os valores de servente e auxiliar

Sendo assim, a Licitante **deverá** ajustar os valores de mão de obra nas CPUs para atender o valor mínimo da convenção coletiva da categoria conforme encargos sociais apresentados **sem** alterar os valores finais dos preços unitários dos serviços, haja vista que a Licitante atendeu o critério de aplicação do desconto linear nos preços unitários em todos os serviços.

A Licitante **deverá** apresentar todas as CPUs para nova análise.

Em análise da composição dos preços unitários a Licitante fez a correção relativa ao atendimento salário horário mínimo da categoria conforme encargos

sociais apresentados, a adequação não alterou os preços unitários.

Sendo assim, **opino** continuidade da Licitante no certame.

Permaneço à disposição de V.Sa. Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

WELINGTON FERNANDES DE LIMA

Engenheiro Civil – Campus São Gonçalo do Amarante do IFRN

Matrícula SIAPE: 1845412

Documento assinado eletronicamente por:

- **Welington Fernandes de Lima, ENGENHEIRO-AREA**, em 24/10/2024 17:03:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 787644

Código de Autenticação: 1b1f86122d

